



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0010205-75.2007.8.16.0017**

**Exequentes: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12).**

**Executados: CLELIA BRUHANI CORDEIRO (CPF: 424.959.119-00); NELLY RAQUEL  
CORREA HILGEMBERG (CPF: 007.758.549-64) E NIGHT CLUB RESTAURANTE  
LTDA – ME (CNPJ: 03.334.864/0001-38).**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**EDITAL DE LEILÃO**

**1º Leilão: 05 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 19 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online e presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Local do 2º Leilão: Centro Comercial Atrium** - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:**

Parte ideal que a executada CLELIA BRUHANI CORDEIRO, possui sobre o imóvel constituído pelo Apartamento nº 24 (vinte e quatro), localizado no segundo pavimento tipo, do “RESIDENCIAL GIRASSOIS DO SUL” desta cidade, à direita com a data nº 09, à esquerda com o apartamento 23, de frente com circulação/apartamento 21, aos fundos com a data nº 24, possuindo a área total de 111,1744 metros quadrados, sendo 90,62 metros quadrados de área privativa, e 20,5544 metros quadrados na área comum, com 0,625% de fração ideal do terreno, compreendendo 63,4275 metros quadrados, com direito a vaga de estacionamento sob nº 15, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 17.509 do 2º Cartório de Registro de





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Imóveis da Comarca de Maringá-PR.

**Avaliação:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Em 06 de fevereiro de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 443.783,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). Em 18 de abril de 2023.

**Ônus:** Nada Consta.

**Depositário:** Nada Consta

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **CLELIA BRUHANI CORDEIRO; NELLY RAQUEL CORREA HILGEMBERG E NIGHT CLUB RESTAURANTE LTDA – ME**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva**  
**Juiz de Direito**

